

1<sup>o</sup>-1, bem como as disposições aplicáveis do regime jurídico de cessação de contrato de trabalho e da celebração e caducidade do contrato de trabalho a termo certo, aprovado pelo Dec.-Lei 64-A/89, de 2-2.

3 — Funções a desempenhar — apoio administrativo e de processamento de texto.

4 — Condições de candidatura — possuir habilitações ao nível do 9.º ano de escolaridade, conhecimentos de utilização de computadores e alguma experiência na execução de tarefas administrativas.

5 — O contrato terá a duração de seis meses, podendo ser renovável por períodos de igual duração, até ao máximo de dois anos.

6 — O local de trabalho situa-se na Quinta da Torre, Monte de Caparica. A remuneração mensal é de 52 700\$, correspondente ao escalão 1, índice 115, acrescido do subsídio de refeição, e sujeito aos descontos legais obrigatórios. Horário de trabalho — trinta e cinco horas semanais.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas até ao prazo fixado no n.º 1, mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, dele devendo constar a identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, residência, código postal e telefone).

8 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae*, fotocópia do bilhete de identidade e documentos comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional que possuem.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a avaliação curricular, que é eliminatória, e entrevista.

13-12-93. — O Director, *Rui M. B. Gelho*.

### **Instituto de Higiene e Medicina Tropical**

Por despacho de 15-12-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Pedro José Lopes de Carvalho Moutinho Abrantes, professor associado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — nomeado provisoriamente no cargo de professor catedrático da disciplina de Protozoologia do mesmo Instituto, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não cabe de fiscalização prévia do TC.)

16-12-93. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

**Aviso.** — Torna-se público que ficou deserto de concorrentes o concurso para admissão de um estagiário de investigação para o Laboratório de Leptospiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 11-11-93.

16-12-93. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

### **UNIVERSIDADE DO PORTO**

#### **Reitoria**

**Resol. 29/PL/93.** — Em reunião de 6-10-93, o plenário do senado deliberou aprovar a criação do curso conducente à licenciatura em Engenharia Informática e Computação, cujo regulamento a seguir se transcreve.

#### **Regulamento do curso de licenciatura em Engenharia Informática e Computação**

##### **1.º**

##### **Criação**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, confere o grau de licenciado em Engenharia Informática e Computação.

##### **2.º**

##### **Organização do curso**

O curso conducente à obtenção da licenciatura em Engenharia Informática e Computação organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

##### **3.º**

##### **Área científica do curso**

A área científica do curso é a Engenharia Informática e Computação.

#### **4.º**

##### **Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo I a este Regulamento.

#### **5.º**

##### **Plano de estudos**

1 — O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral, a publicar no *DR*, 2.ª, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

2 — Do despacho a que se refere o número anterior constarão igualmente os coeficientes de ponderação a que se refere o n.º 2 do art. 7.º do presente Regulamento.

#### **6.º**

##### **Disciplinas de opção**

1 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada disciplina que integra o plano de estudos como disciplina de opção é de 10.

2 — O regime do presente número aplica-se igualmente aos conjuntos de disciplinas inscritas em alternativa no plano de estudos, sem prejuízo de ser assegurado sempre o funcionamento de uma delas.

#### **7.º**

##### **Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas, seminários e estágios em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo I a este Regulamento.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia, ouvido o conselho pedagógico da mesma escola.

#### **8.º**

##### **Entrada em funcionamento**

O curso entrará em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo que for fixado por despacho do reitor da Universidade do Porto, verificada a existência dos recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

#### **ANEXO I**

##### **Licenciatura em Engenharia Informática e Computação**

De acordo com o Dec.-Lei 173/80, de 29-5, as áreas científicas e os créditos correspondentes às disciplinas do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática e Computação são os seguintes:

1 — Área científica do curso — Engenharia Informática e Computação.

2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.

3 — Número total de unidades de crédito necessário à concessão de grau — 182.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Unidades de crédito

a) Algoritmos e Estruturas de Dados (AED).....	10,5
b) Arquitectura de Computadores (ARQ).....	11,5
c) Inteligência Artificial e Robótica (IAR).....	9
d) Bases de Dados e Sistemas de Tratamento de Informação (BDS) .....	8
e) Interacção Homem-Máquina (IHM) .....	5,5
f) Computação Numérica e Simbólica (CNS) .....	7
g) Sistemas Operativos (SOP) .....	5,5
i) Linguagens de Programação (LPR).....	10,5
j) Metodologia e Engenharia de Software (MES) .....	8,5
k) Aspectos Sociais e Profissionais (ASP) .....	3,5
m) Sistemas Electrónicos Digitais (SED) .....	9
n) Modelação Física (FIS) .....	19
o) Matemática (MAT) .....	17,5
p) Gestão e Métodos Quantitativos (GMQ) .....	20
q) Técnicas de Comunicação (COM) .....	2,5
r) Informática Industrial (IND) .....	3,5

4.2 — Disciplinas opcionais das áreas científicas obrigatórias 17,5

4.3 — Trabalho final de curso (projecto ou estágio) .... 13,5

4.4 — Áreas científicas optativas — não existem áreas optativas na licenciatura em Engenharia Informática e Computação.

6-12-93. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Áreas científicas	Disciplinas
Metodologia da Investigação — 4-6 UC.  Opcionais: Ciências aplicadas ao Desporto — 3-5UC.	Metodologia da Investigação — 1h T + 2 TP (45h) 2 UC. Seminário de Orientação I — 3h sem. (30h) 1,5 UC. Seminário de Orientação II — 3h sem. (30h) 1,5 UC.  Opção I — 2h T (30h) 2 UC. Opção II — 2h T (30h) 2 UC.
Total mínimo — 23 UC.	30 horas/semana (420h) 23 UC.

UNIVERSIDADE DO PORTORectoria

**Aviso.** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, a seguir se indica o elenco de disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia Informática e Computação, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, para o ano lectivo de 1994-1995, aprovado por despacho reitoral de 2-12-93:

**1º ano — 1º semestre**

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito (*)		Área científica
		T	P	TP	S	PT	ER	
UPEIC-1100	Análise Matemática I	3		1		3,5	5,5	Matemática
UPEIC-1101	Técnicas de Comunicação e Inglês Funcional	1		2		2,5	3	Técnicas de Comunicação
UPEIC-1102	Introdução à Programação I	3		1		3,5	5,5	Linguagens de Programação
UPEIC-1103	Circuitos e Sistemas I	3		1		3,5	5,5	Modelação Física
UPEIC-1104	Electrónica Digital	2	2			3	4,5	Sistemas Electrónicos Digitais
UPEIC-1105	Física Experimental	2	2			3	4,5	Modelação Física
						19,0	29	

Escolaridade do 1º ano — 1º semestre: 23

(\*) PT: Dec.-Lei 173/80;  
ER: Erasmus ( $\Sigma$ 's aproximados)

**1º ano — 2º semestre**

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito		Área científica
		T	P	TP	S	PT	ER	
UPEIC-1200	Análise Matemática II	3		1		3,5	5,5	Matemática
UPEIC-1201	Algebra	3		1		3,5	5,5	Matemática
UPEIC-1202	Introdução à Programação II	3		1		3,5	5,5	Linguagens de Programação
UPEIC-1203	Circuitos e Sistemas II	3		1		3,5	5,5	Modelação Física
UPEIC-1204	Arquitectura de Computadores	3		1		3,5	5,5	Arquitectura de Computadores
UPEIC-1205	Sistemas Digitais	2		1		2,5	4	Sistemas Electrónicos Digitais
						20,0	31	

Escolaridade do 1º ano — 2º semestre: 23

**2º ano — 1º semestre**

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito		Área científica
		T	P	TP	S	PT	ER	
UPEIC-2100	Física	3		1		3,5	5,5	Modelação Física
UPEIC-2101	Análise Númerica	3		1		3,5	5,5	Computação Numérica e Simbólica
UPEIC-2102	Algoritmos e Estruturas de Dados I	3		1		3,5	5,5	Algoritmos e Estruturas de Dados
UPEIC-2103	Sinais e Telecomunicações	3		1		3,5	5,5	Modelação Física
UPEIC-2104	Microprocessadores e Microcomputadores	3		1		3,5	5,5	Arquitectura de Computadores
UPEIC-2105	Laboratório de Circuitos e Sistemas	2	1			2,5	4	Modelação Física
		1	3			2	4	
						18,5	30	

Escolaridade do 2º ano — 1º semestre: 23

## 2º ano — 2º semestre

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito		Area científica
		T	P	TP	S	PT	ER	
UPEIC-2200	Sistemas de Informação e Bases de Dados	2		1		2,5	4	B. Dados e Sist. Tratam. de Informação
UPEIC-2201	Computação Gráfica e Interfaces	3		1		3,5	5,5	Interacção Homem-Máquina
UPEIC-2202	Algoritmos e Estruturas de Dados II	3		1		3,5	5,5	Algoritmos e Estruturas de Dados
UPEIC-2203	Instrumentação Electrónica	3		1		3,5	5,5	Sistemas Electrónicos Digitais
UPEIC-2204	Estatística Aplicada	3		1		3,5	5,5	Gestão e Métodos Quantitativos
UPEIC-2205	Laboratório de Arquitectura de Computadores	1	3			2	4	Arquitectura de Computadores
						18,5	30	

Escolaridade do 2º ano — 2º semestre: 23

## 3º ano — 1º semestre

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito		Area científica
		T	P	TP	S	PT	ER	
UPEIC-3100	Novas Metodologias de Programação	2		1		2,5	4	Metodologia e Engenharia de Software
UPEIC-3101	Sistemas Operativos Clássicos	3		1		3,5	5,5	Sistemas Operativos
UPEIC-3102	Teoria da Computação I	3		1		3,5	5,5	Matemática
UPEIC-3103	Programação Paralela	3		1		3,5	5,5	Algoritmos e Estruturas de Dados
UPEIC-3104	Investigação Operacional	3		1		3,5	5,5	Gestão e Métodos Quantitativos
UPEIC-3105	Laboratório de Computação Gráfica e Interfaces	1	3			2	4	Interacção Homem-Máquina
						18,5	30	

Escolaridade do 3º ano — 1º semestre: 23

## 3º ano — 2º semestre

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito		Area científica
		T	P	TP	S	PT	ER	
UPEIC-3200	Tecnologia de Sist. de Gestão de Bases de Dados	3		1		3,5	5,5	B. Dados e Sist. Tratam. de Informação
UPEIC-3201	Compiladores	3		1		3,5	5,5	Linguagens de Programação
UPEIC-3202	Teoria da Computação II	3		1		3,5	5,5	Matemática
UPEIC-3203	Introdução à Inteligência Artificial	3		1		3,5	5,5	Inteligência Artificial e Robótica
UPEIC-3204	Gestão de Empresas	2		1		2,5	4	Gestão e Métodos Quantitativos
UPEIC-3205	Laboratório de Sistemas Operativos	1	3			2	4	Sistemas Operativos
						18,5	30	

Escolaridade do 3º ano — 2º semestre: 23

## 4º ano — 1º semestre

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito		Area científica
		T	P	TP	S	PT	ER	
UPEIC-4100	Engenharia de Software	2		1		2,5	4	Metodologia e Engenharia de Software
UPEIC-4101	Redes de Comunicação de Dados	3		1		3,5	5,5	Arquitectura de Computadores
UPEIC-4102	Informática Industrial	3		1		3,5	5,5	Informática Industrial
UPEIC-4103	Sistemas Periciais e Robótica	3		1		3,5	5,5	Inteligência Artificial e Robótica
UPEIC-4104	Contabilidade	3		1		3,5	5,5	Gestão e Métodos Quantitativos
UPEIC-4105	Laboratório de Sist. de Gestão de Bases de Dados	1	3			2	4	B. Dados e Sist. Tratam. de Informação
						18,5	30	

Escolaridade do 4º ano — 1º semestre: 23

## 4º ano — 2º semestre

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito	Área científica
		T	P	TP	S		
UPEIC-4200	Disciplina de Opção 1	3	1			3,5	5,5
UPEIC-4201	Computação Numérica e Simbólica	3	1		1	3,5	5,5
UPEIC-4202	Aspectos Sociais da Informática	2				2,5	4,5
UPEIC-4203	Disciplina de Opção 2	3	1			3,5	5,5
UPEIC-4204	Análise de Investimentos	3	1			3,5	5,5
UPEIC-4205	Laboratório de Informática Avançada	1	3			2	4
						18,5	30

Escolaridade do 4º ano — 2º semestre: 23

## 5º ano — 1º semestre

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito	Área científica
		T	P	TP	S		
UPEIC-5100	Gestão de Projectos de Software	3	1			3,5	5,5
UPEIC-5101	Disciplina de Opção 3	3	1			3,5	5,5
UPEIC-5102	Disciplina de Opção 4	3	1			3,5	5,5
UPEIC-5103	Disciplina de Opção 5	3	1			3,5	5,5
UPEIC-5104	Sistemas de Apoio à Decisão	3	1			3,5	5,5
UPEIC-5105	Seminários				2	1	3
						18,5	30

Escolaridade do 5º ano — 1º semestre: 22

## 5º ano — 2º semestre

	Disciplinas	Escolaridade				U. Crédito	Área científica
		T	P	TP	S		
UPEIC-5200	Projecto ou Estágio	1	30		2	13,5	30
						13,5	30

Escolaridade do 5º ano — 2º semestre: 33

Total de Créditos do Curso: 182 300

## Lista de Disciplinas de Opção do 4º e 5º ano

Ambientes de Desenvolvimento
Aprendizagem e Redes Neuronais
Arquitecturas Avançadas
Concepção e Fábrico Assistido por Computador
Construção de Ferramentas para Produção de Software
Economia
Ensino Assistido por Computador
Linguagem Natural e Tradução Automática
Logística
Microelectrónica e VLSI
Optimização Combinatória
Planeamento e Gestão da Produção
Realidades Artificiais
Representação do Conhecimento e Raciocínio
Sentidos Artificiais
Sistemas de Comunicação Integrada
Sistemas Flexíveis de Fabricação
Sistemas de Informação
Sistemas Multimédia
Sistemas Operativos Distribuídos
Teoria de Organizações e Recursos Humanos

## Secretaria-Geral

Por despacho de 15-11-93 do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a seguinte afectação de lugares de professores do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 316/83, de 2-7:

Grupo	Categoria	Número de lugares
4.º grupo — subgrupo A (Química) ...	Professor catedrático ..	1

17-11-93. — O Administrador, Jorge Rocha Pereira.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

**Aviso.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura desta Universidade.

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º, 6.º e 8.º da Deliberação 31/UTL/92, do Senado Universitário, a seguir se publica:

## Curso de mestrado em Cultura Arquitectónica Contemporânea e Construção da Sociedade Moderna

## Ano lectivo de 1993-1994

1 — Prazo de candidatura: 3 a 25-1-94.

2 — Selecção de candidatos: de 1 a 11-2-94.

3 — Prazos de matrículas e inscrições: de 14 a 25-2-94.

4 — Limite máximo de candidatos: 25.

5 — Limite mínimo de candidatos: 18.

6 — Percentagem reservada a docentes do ensino superior: 20%.

Para efeitos de cumprimento do n.º 2 do art. 7.º do Regulamento do Curso de Licenciatura em Engenharia Informática e Computação, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, os coeficientes de ponderação são os créditos atribuídos a cada disciplina.

7-12-93. — O Administrador, Jorge Rocha Pereira.